O QUE É JUSTIÇA? A Justiça, o Direito e a Política no espelho da ciência

Hans Kelsen

Tradução LUÍS CARLOS BORGES

Martins Fontes
São Paulo 1997

Este livro foi publicado originalmente em inglês com o título WHAT IS JUSTICE?

por University of California Press, Berkeley e Los Angeles, em 1957 Copyright @ 1957 by the Regents of the University of California Copyright © Livraria Martins Fontes Editora Ltda., -São Paulo, 1997, para a presente edição

1ª edição março de 1997

-63-

Tradução

LUIZ CARLOS BORGES E VERA BARKOW

do artigo "O que é justiça?", publicado originalmente em alemão.

Revisão da tradução

Eduardo Brandão e Monica Stahel do artigo "O que é justiça?"

Revisão gráfica

Célia Regina Camargo

Maria Cecilia de Moura Madarás

Produção gráfica Geraldo Alves

Paginação/Fotolitos

Studio 3 Desenvolvimento Editorial

Katia Harumi Terasaka

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brastleira do Livro, SP, Brasil)

Kelsen, Hans, 1881-1973.

1997. - (Ensino Superior) Borges e Vera Barkow]. - São Paulo : Martins Fontes, O que é justiça? / Hans Kelsen ; [tradução Luis Carlos

Título original: What is justice? ISBN 85-336-0579-X

Direito – Filosofia 2. Justica I. Título. II. Série.

Indices para catálogo sistemático:

CDU-340.114

97-0598

1. Justiça: Direito: Teoria 340.114

Livraria Martins Fontes Editora Lida. Rua Conselheiro Ramalho, 330/340 01325-000 Todos os direitos para o Brasil reservados à São Paulo SP Brasil Telefone 239-3677

Ciência e política	S W C
	Prefacto
radas Escrituras	

A doutrina do Direito natural perante o tribunal da ciência

eito natural tenta fornecer uma solução

A doutrina do Direito natural tenta fornecer uma solução definitiva para o eterno problema da justiça, responder à questão quanto ao que é certo e errado nas relações mútuas dos homens. A resposta fundamenta-se na suposição de que é possível fazer uma distinção entre a conduta humana que é natureza, e a conduta humana que é antiratural, portamio, contrária à natureza e proibida pela natureza. Essa suposição implica que é possível deduzir a partir da natureza, isto é, da natureza do homem, da natureza da sociedade, e até mesmo da natureza das coisas, certas regras que provêem uma prescrição absolutamente adequada para a conduta humana, que, mediante um exame cuidadoso dos fatos da natureza, podemos encontrar a solução justa de nossos problemas sociais. A natureza é concebida como um legislador, o supremo legislador.

Essa visão pressupõe que os fenômenos naturais são dirigidos para um fim ou moldados por um propósito, que os processos naturais, ou a natureza concebida como um todo, são determinados por causas finais. Trata-se de uma visão inteiramente teleológica, e, como tal, não difere da idéia de que a natureza é provida de vontade e de inteligência. Isso implica que a natureza é uma espécie de ser pessoal sobre-humano, uma autoridade à qual o homem deve obediência. Na etapa mais inferior da civilização humana, essa interpretação da natureza mani-

religioso. Ela pode deduzir da natureza regras justas de conduta huma-Se a doutrina do Direito natural for coerente, deve assumir um caráter é considerada uma manifestação de sua vontade justa e toda-poderosa. monoteísmo, a natureza é concebida como criada por Deus e, portanto coisas naturais - animais, plantas, rios, as estrelas no céu - são anima homem, é apenas uma ordem temporária e mutável; que os direitos e imutavel, em contraposição ao Direito positivo, que, criado pelo pode-se supor que o Direito deduzido da natureza é um Direito eterno que a obrigação do Direito natural provém de Deus". Apenas assim se os ditames da razão - isto é, os princípios do Direito natural - devem denominados leis". 3 Acompanhando Hobbes, Pufendorf declara que que, por direito, comanda todas as coisas, então serão adequadamente mos os mesmos teoremas, tais como expressos na palavra de Deus. do que, por direito, tem domínio sobre os outros. Mas, se considerar defesa de si mesmos, ao passo que a lei propriamente dita é a palavra são "conclusões ou teoremas quanto ao que conduz à conservação e à ra que a lei da natureza é um ditame da razão, mas os ditames da razão porque Ele desejou que tais traços existissem em nós". Hobbes declaciais implantadas no homem pode ser corretamente atribuída a Deus Ele afirma que a lei da natureza que procede das "características essencertos atos são proibidos ou prescritos "pelo autor da natureza, Deus" da natureza como um ditame da natureza racional por meio do qua um caráter mais ou menos religioso. Grotius, por exemplo, define a le ma doutrina do Direito natural com certa importância que não tenha reza equivale a explorar a vontade de Deus. Na verdade, não há nenhuuma revelação da vontade de Deus, de tal modo que examinar a natuna apenas porque e na medida em que a natureza é concebida como perior da evolução religiosa, quando o animismo é substituído pelo temente, é uma interpretação religiosa da natureza. Em uma etapa suproteger o homem, eles devem ser adorados. O animismo, consequen mam os fenômenos naturais são poderosos e capazes de prejudicar ou parte da sua sociedade. Como se crê que os espíritos ou almas que anitação social da natureza, pois o homem primitivo considera a natureza minam as relações do homem com seus semelhantes. É uma interprehomem como seres pessoais, segundo os mesmos princípios que deter fenômenos, e que, conseqüentemente, essas coisas reagem sobre c das, que espíritos ou almas encontram-se dentro ou por trás desses festa-se no chamado animismo. O homem primitivo acredita que as ter a força de Direito, deve-se, "sob todas as circunstâncias, sustenta

> o Direito positivo não pode estabelecer nem abolir esses direitos, mas apenas protegê-los. Esta é a essência da doutrina do Direito natural. homem porque implantados no homem por uma natureza divina; e que estabelecidos pelo Direito natural são direitos sagrados inatos ao

A DOUTRINA DO DIREITO NATURAL PERANTE O TRIBUNAL DA CIÊNCIA 139

evidente que uma regra de moralidade ou uma regra de Direito relaciobre-humanos. Exemplo disso é a norma moral emitida por Cristo ordeou sobre-humana. Se falamos da moralidade ou do Direito, por outro mera probabilidade, não é atribuída a nenhum ato de vontade humana efeito, seja ela considerada como uma relação de necessidade ou de corpo metálico dilata-se quando é aquecido. A relação entre causa e são relacionados em conformidade com o princípio da causalidade, dência descrevem seus objetos, que são a moralidade e o Direito. Uma descreve seu objeto, e as regras por meio das quais a ética e a jurispruleis científicas da natureza, as regras pelas quais a ciência da natureza é que essa doutrina oblitera a diferença essencial que existe entre as "ser" e o "deve ser", a diferença entre causalidade e normatividade (ou sentido de que, se A existe, B deve existir. Trata-se da diferença entre o za é um enunciado no sentido de que se A existe, B existe, ao passo que ${f norma}$ jurídica: se um homem comete assassinato, deve ser punido. É um assassino. A ética descreve a situação existente sob regras morais norma jurídica emitida por um legislador prescrevendo punição para nando que se preste auxílio a um semelhante necessitado, ou uma mas que são o significado específico de atos de seres humanos ou solado, referimo-nos a normas que prescrevem a conduta humana, noristo é, como causa e efeito. Exemplo disso é a afirmação de que um lei científica da natureza é a regra por meio da qual dois fenômenos uma regra de moralidade, ou uma regra de Direito, é um enunciado no de, mas segundo um princípio totalmente diferente. Uma lei da naturenam a condição à consequência não segundo o princípio da causalidalhantes devem ajudá-lo; a jurisprudência descreve a situação sob por meio do enunciado: se um homem estiver necessitado, seus seme-A primeira objeção que se deve fazer do ponto de vista da ciência

a conduta que não está em conformidade com a norma pressuposta como еггаda, má, incorreta. Esses enunciados são chamados juízos de conformidade com a norma pressuposta como boa, certa, correta, e duta humana, podemos caracterizar a conduta concreta que esta em Se pressupomos uma norma geral que prescreve certo tipo de con-

ESS #

tampouco que seja má. Não existe nenhuma inferência lógica a partir comem peixes pequenos não implica que a conduta do peixe seja boa, ou não deva ser feita. O fato de que na realidade peixes grandes alguma coisa é, que ela deva ser ou deva ser feita, ou que não deva ser não pode ser deduzido da realidade. Não se conclui, do fato de que objetos. O valor não é imanente à realidade natural. Portanto, o valor valor de uma coisa real ou de uma conduta efetiva analisando esses O valor não é inerente ao objeto julgado como valioso, é a relação as propriedades desse objeto sem referência a uma norma pressuposta do objetivo desse termo. O valor atribuído a um objeto não é dado com enunciado de que o indivíduo deve ou não deve conduzir-se como efeciado de que a conduta concreta de um indivíduo definido é boa ou má do "é" para o "deve ser", da realidade natural para o valor moral ou desse objeto com uma norma pressuposta. Não podemos encontrar o do (ou proibindo) algo, não podemos fazer um juízo de valor no sentitivamente o faz. Sem a pressuposição de uma norma geral prescrevengeral pressuposta, podemos expressar esse juízo de valor por meio do fica que essa conduta está em conformidade ou não com uma norma (ou, o que dá no mesmo, que tem um valor positivo ou negativo) signique é a não-conformidade com uma norma pressuposta. Como o enun sentido do termo, é a conformidade com uma norma pressuposta valor, o termo sendo usado em um sentido objetivo. O valor, nesse Trata-se de um valor positivo, em contraposição a um valor negativo

de atos de uma autoridade moral ou jurídica. Na medida em que essa aos fins últimos ou valores supremos nesse sentido subjetivo do termo chamado valor supremo. Existem grandes variações de opinião quanto jetivo desse termo, e, se é um fim último, não um meio para um fim, e guém visa como tim também é chamado valor, mas em um sentido subautoridade é um ser humano, essas normas são subjetivas em carater, regras do Direito são, tal como previamente formulado, o significado ve seu objeto, isto é, regras causais, devemos tomar em consideração o ou jurídicas) com as regras por meio das quais a ciência natural descrehumana prescreve ou proibe depende do fim visado. Aquilo a que alisto é, clas expressam a intenção do seu autor. O que tal autoridade fato de que as normas a que se referem as regras da moralidade e as dência descrevem seus objetos (regras que se referem a normas morais Se comparamos as regras por meio das quais a ética ou a jurispru-

> então, os valores que consistem na aquiescência a essas normas serão tidos como valores absolutos. luto e transcendental, haverá um sistema moral e jurídico exclusivo, e, autoridade que emite as normas for tida como Deus, como um ser absoordem moral ou jurídica existente são valores relativos. Apenas se a res que consistem na conformidade ou não-conformidade com uma perfeitamente certo sob outra ordem jurídica. Isso significa que os valoma de moralidade; e o que sob uma ordem jurídica é crime pode estar é bom segundo um sistema de moralidade pode ser mau em outro sisterentes de Direito, ao passo que existe apenas um sistema natural. O que dizer, sistemas muito diferentes de moralidade e sistemas muito difeum está certo e o outro errado. Consequentemente, existem, a bem emoções a preferir a liberdade pessoal; outro, a segurança social; um, o mas a questão de qual o valor mais elevado no sentido subjetivo do Não se pode provar por meio de nenhuma consideração racional que bem-estar do indivíduo isolado; outro, o bem-estar da nação inteira. podem ser resolvidas pela experiência, de um modo científico, racional, desejos do sujeito que decide. Um sujeito pode ser levado por suas termo só pode ser decidida emocionalmente, pelos sentimentos ou mais pesado que a água ou a água mais pesada que a madeira. Estas pode ser respondida da mesma maneira que as questões se o ferro é estar do indivíduo isolado com o bem-estar da nação inteira, em situa mteпor – qual é, na verdade, o valor mais elevado? Essa questão não então a questão: qual fim é preferível, ou qual valor é superior e qual é çoes em que um pode ser alcançado apenas à custa do outro. Surge mo, por exemplo, a liberdade pessoal com a segurança social, o beme, frequentemente, um valor supremo está em conflito com outro, co

tacitamente pressupostas, e fundamentam-se em valores subjetivos, se na falácia lógica de uma inferência a partir do "é" para o "deve ser". metafísica da imanência do valor na realidade natural não é aceitável Ao identificar as leis da natureza com as regras do Direito, pretendenque são apresentados como intenções da natureza como legisladora. As normas alegadamente deduzidas da natureza são - na verdade do ponto de vista da ciência, a doutrina do Direito natural fundamentanatureza e de que esse Direito é justiça absoluta. Como a suposição possível sustentar a doutrina de que o Direito pode ser deduzido da uma vontade divina inerente à natureza. Apenas sob esse pressuposto é realidade e que esse valor é absoluto, ou, o que dá no mesmo, que há A doutrina do Direito natural pressupõe que o valor é imanente à

rante o tribunal da ciência, a doutrina do Direito natural não tem nede emancipar a interpretação da natureza de categorias sociais7. Pecia moderna é o resultado de um processo caracterizado pela tendência za como parte da sociedade. Mas pode-se provar facilmente que a ciêndo ao seu caráter religioso. nhuma chance. Mas pode negar a competência desse tribunal recorrentrina do Direito natural, como o animismo primitivo, concebe a naturedo que a ordem da natureza é ou contém uma ordem social justa, a dou-

o Direito positivo é válido apenas na medida em que corresponda ao do Direito positivo10. Pelo contrário. Todos eles insistem na necessique a existência do Direito natural toma supérfluo o estabelecimento dessa doutrina teve a coragem de ser coerente. Nenhum deles declarou sequência da doutrina do Direito natural. Mas nenhum dos seguidores va tola de fornecer iluminação artificial em pleno sol. Esta é outra conda existência de um ordenamento justo da sociedade, inteligível na mo evidenteº, então o Direito positivo é inteiramente supérfluo. Diante natureza; se, como afirmam alguns autores, a lei da natureza é até mesral - descobrir as regras do Direito natural por meio de uma análise da Direito natural; se é possível - como afirma a doutrina do Direito natuapenas na medida em que corresponda ao Direito natural8. Se, porém, de divina. Consequentemente, o Direito positivo é justificado e válido perfeito (porque absolutamente justo), estabelecido por uma autoridapositivo, imperfeito, criado pelo homem, existe um Direito natural, que implica que a natureza humana deve ser fundamentalmente boa. doutrinas enreda-se em uma contradição muito característica. Por um lecer o Direito positivo. Ao executar essa função, a maior parte das do Direito positivo ou a existência do Estado competente para estabede todas as doutrinas do Direito natural é justificar o estabelecimento dade do Direito positivo". Na verdade, uma das funções mais essenciais natureza, a atividade dos legisladores positivos equivale a uma tentatifundamental de Direito positivo e Direito natural. Acima do Direito Por outro lado, eles podem justificar a necessidade do Direito positivo lado, sustentam que a natureza humana é a fonte do Direito natural, o A doutrina do Direito natural é caracterizada por um dualismo

> equivale à negação do Direito natural pelo Direito natural. Se, porém. sição de que o homem é mau pela sua própria natureza. Por consegumúnico filósofo que evita essa contradição é Hobbes, que parte da supoderação cuidadosa da natureza, da condição e dos desejos do próprio quada e direta de descobrir a lei da natureza do que por meio da consié inevitável. Assim, Pufendorf enfatiza que "não há maneira mais adenatural e uma natureza humana que toma necessário o Direito positivo contradição entre uma natureza humana da qual é deduzido o Direito não uma autorização formalista de algum Direito positivo, então, a o Direito natural for considerado um sistema de regras substantivas, positivo estabelecido pelo Estado – uma linha de argumentação que ral, os homens são obrigados a obedecer de forma irrestrita ao Direito mais que o princípio de que é necessário um Estado dotado de podes te, o Direito natural que ele deduz dessa natureza é, praticamente, nada com seu mecanismo coercitivo apenas pela maldade do homem. O na sua avaliação pessimista da natureza humana, mas aturna: pela razão, mas pelo impulso". Ele não vai tão longe quanto Hobbes sar dano". Ele admite "que a massa dos homens ordena sua vida não za do homem. Ele admite que o homem é "o tempo todo maldoso, pedicá-lo, possam sentir que há motivo para preservar e aumentar sua zir-se para com eles de tal modo que, longe de terem causa para preju-"seja sociável, isto é, disposto a unir-se a outros como ele e de condupode ser deduzida da natureza do homem, é necessário que o homem homem"¹¹. Se existe uma lei da natureza como ditame da razão que ilimitado para estabelecer o Direito positivo, e que, pelo Direito natutulante e facilmente irritado, assim como rápido e poderoso para cauboa fortuna"13. Mas Pufendorf sabe que essa não é a verdadeira nature-

do que com a observância das leis, eles as violam prontamente."13 que, sempre que acham que conquistarão um bem maior com a violação "Existe, na verdade, tamanha perversidade na maioria dos homens

mero respeito pelo Direito natural, que proibe todos os tipos de dano. poderia tornar possível que a humanidade toda vivesse segura, em liberdade natural". Conseqüentemente, ele afirma que não é possível acreditar "que o

dano a outros não podem ser restringidos de maneira mais eficaz do que "Pois a maldade do caráter do homem e sua propensão para causar

belecimento do Estado, isto é, ao Direito positivo. Portanto, a natureza do homem conduz necessariamente ao esta-

dio mais eficaz para conter a maldade dos homens que o fornecido pelos tões a consideração que lhes é devida. Portanto, não restou nenhum remélência das suas paixões, que apenas bem poucos conferem a estas ques-"Não obstante, é tamanha a estupidez da maioria dos homens e a vio-

homem, é a natureza do homem, uma natureza ideal do homem, que é é o Direito da natureza que é deduzido da natureza, da natureza real do como deveria ser, e como sena se correspondesse ao Direito natural. Não que considera ser o Direito natural; é a partir da natureza do homem tal estúpida e má, como podem o Direito natural, os ditames da razão, o deduzida de um Direito natural pressuposto de um modo ou de outro18 ela realmente é que Pufendorf - e todos os outros autores - deduz o da natureza do homem? Não é a partir da natureza do homem tal como ordenamento absolutamente justo da vida social, ser deduzidos a partii vida pela razão, se a maioria dos homens, pela sua própria natureza, é Se a massa dos homens, conforme sua natureza, não ordena sua

 \exists

à razão, isto é, contrário à lei da natureza. É impossível, diz ele, "para modo, Hobbes sustenta que o Direito positivo nunca pode ser contrário possível um conflito entre o Direito positivo e o Direito natural. Desse essa prova. Alguns filósofos evitam a prova demonstrando que é imconsequência é uma prova para sua sinceridade. Poucos resistem a inferior ao Direito natural. O grau em que o autor se submete a essa admite a possibilidade do Direito positivo como sistema normativo derada írrita e nula. Essa é a conseqüência inevitável da teoria que legislador humano que seja contrária à lei da natureza deve ser consinatural, qualquer norma criada pelo costume ou estipulada por um afirmam, é válido apenas na medida em que corresponde ao Direito Se o Direito positivo, como todos os seguidores do Direito natural

> da Divindade [...] ser contrário à lei da natureza"19 qualquer Direito civil [i.e., positivo] que não tenda para um opróbrio

prometeu-se a obedecer o Direito civil [...] e, portanto, a obediência ao Direito civil é parte também da lei da natureza."20 uma parte dos ditames da Natureza [...] todo sujeito em uma nação comtodas as nações do mundo. Reciprocamente, também, o Direito civil é igual extensão. [...] A lei da natureza [...] é uma parte do Direito civil em "A lei da natureza e o Direito civil contêm-se mutuamente, e são de

será recebida como Direito". E sua resposta é: pode ser contrário à razão. Mas ele pergunta "de quem é a razão que Hobbes afirma que os advogados concordam em que o Direito não

tantas contradições nas leis quantas há nas escolas. "Não se refere a nenhuma razão particular; pois, então, existiriam

conteúdo do Direito, e esse Direito é simultaneamente o Direito positivo e o Direito natural. E a razão do Estado, da nação, que, segundo Hobbes, determina o

de eliminá-la."21 que produz o Direito; e, sendo a nação, no seu representante, apenas uma surge, a mesma razão, por meio de interpretação ou de alteração, é capaz pessoa, dificilmente pode surgir alguma contradição nas leis; e, quando "A razão deste nosso homem artificial, a nação, e de seu comando,

naturais"2. Ele enfatiza: "pode-se aprovar uma lei civil, é claro, que se "negam a possibilidade de que mesmo as leis civis possam opor-se às de Pufendorf nessa questão é típica. Ele rejeita a opinião dos que do Direito positivo quase nunca pode ser posta em dúvida. A postura conflito só pode ocorrer excepcionalmente e que, se ocorre, a validade positivo e o Direito natural seja possível; mas tentam provar que tal autores. Eles não negam que, em princípio, um conflito entre o Direito cia consciente ou inconsciente da avassaladora maioria dos outros sempre se ja tão evidente como na filosofia de Hobbes, essa é a tendênnenhuma outra função que não justificar o Direito positivo - qualquer Direito positivo estabelecido por um governo efetivo. Embora nem Aqui, torna-se evidente que a doutrina do Direito natural não tem

oponha à lei natural"; mas acrescenta: "não obstante, ninguém, a não ser um insano e alguém que tivesse em mente a destruição do Estado desejaria aprovar uma legislação desse tipo." Portanto, um conflito entre o Direito positivo e o Direito natural, embora teoricamente possível, é praticamente excluído. Conseqüentemente, Pufendorf sustenta que, na verdade, todos os Direitos positivos estão em conformidade com o Direito natural.

"E, na verdade, em todas as nações a maioria das características da lei da natureza, pelo menos aquelas sem as quais a paz na sociedade não pode se manter, tem a força de Direito civil, ou foi incluída no corpo das leis civis."²⁴

"Todos os Direitos civis, na verdade, pressupõem ou incorporam pelo menos os princípios gerais do Direito natural, por meio dos quais mantém-se a segurança da raça humana; e estes não são, de modo nenhum, eliminados por aqueles, que lhes são meramente adicionados, como exigiu a vantagem distinta de cada Estado."

Embora Pufendorf se oponha decididamente à identificação que faz Hobbes do Direito positivo com o Direito natural, ele aceita um de seus argumentos que inevitavelmente leva a esse resultado. Hobbes não tem nenhuma ilusão quanto ao caráter subjetivo de nossos julgamentos sobre o bem e o mal. Ele diz:

"'Bem' e 'mal' são nomes que significam os nossos apetites e aversões, que, em variados temperamentos, costumes e doutrinas dos homens, são diferentes, e homens diversos diferem não apenas no seu julgamento pelos sentidos, quanto ao que é agradável ou desagradável ao paladar, ao olfato, à audição, ao tato e à visão, mas também quanto ao que se conforma ou não se conforma à razão nas ações da vida comum. Ou melhor, o mesmo homem, em diferentes ocasiões, difere de si mesmo; e ora louva, isto é, denomina bem o que em outra ocasião desaprecia e denomina mal. Daí surgem as disputas, controvérsias e, por fim, a guerra."

Portanto, ele admite: "quanto ao que denominamos lei da natureza, não houve concordância dos autores que escreveram até agora a seu respeito." Como das diferenças de juízos de valor surgem brigas e rompimentos da paz, uma medida comum do que deve ser chamado certo e errado é necessária.

"Esta medida comum, dizem alguns, é a correta razão; eu concordaria com eles, se houvesse tal coisa, por descobrir ou conhecida in rerum natura. Mas, comumente, os que invocam a correta razão a decidir qualquer controvérsia referem-se à sua. Mas isto é certo, considerando que a correta razão é inexistente; a razão de algum ou de alguns homens deve ocupar o lugar dela; e esse ou esses homens são quem detém o poder soberano [...] e, conseqüentemente, as leis civis são para todos os sujeitos as medidas das suas ações, por meio das quais se determina se são certas ou erradas, profícuas ou improfícuas, virtuosas ou viciosas."²³

Não cabe ao indivíduo, mas ao Estado, representado pelo seu governo, decidir o que exige a lei da natureza. Hobbes afirma:

"A interpretação das leis da natureza em uma nação não depende dos livros de filosofia moral. A autoridade dos autores sem a autoridade da nação não faz de suas opiniões Direito, por mais verdadeiras que sejam. Aquilo que escrevi neste Tratado no que concerne às virtudes morais e à sua necessidade para prover e manter a paz, embora seja a verdade evidente, não é agora Direito por causa disso; mas sim porque, em todas as nações do mundo, é parte do Direito civil; pois, embora seja razoável naturalmente, é pelo poder soberano que é Direito; do contrário, seria um grande erro chamar as leis da natureza Direito não-escrito; por isso vemos tantos volumes publicados, e neles tantas contradições de um para outro e deles consigo mesmos."

Acompanhando Hobbes nesse contexto, Pufendorf sustenta

"que certamente é uma opinião sediciosa a de que 'o conhecimento do bem e do mal', isto é, do que é bom ou mau, vantajoso ou desvantajoso para o Estado, 'pertence aos indivíduos'. Isto é, que cada indivíduo tem poder para julgar a argúcia dos meios cuja execução um príncipe ordena para assegurar o bem público, e que a obrigação de cada pessoa à obediência dependa desse julgamento" ...

Ele afirma:

"como se observa entre os homens a maior diversidade de julgamentos e desejos, pelos quais pode surgir um número infinito de disputas, os interesses da paz também exigem que seja publicamente definido o que cada homem considera seu e o que considera do outro, o que deve ser considerado legítimo, o que deve ser considerado ilegítimo no Estado, o que é

deveriam moderar o uso do seu direito, para a tranquilidade do Estado. E, conserva de sua liberdade natural, ou, em outras palavras, como todos honroso, o que é desonroso. Assim como também o que o homem ainda finalmente, o que cada cidadão pode, por direito seu, exigir de outro e de

ce. Ao discutir se um tirano pode ou não ser chamado à ordem pelo que há sempre uma presunção de que o Direito positivo é o Direito ção de justiça coloca-se sempre ao lado do príncipe"33, o que significa povo, Pufendorf expressa o parecer bastante característico: "a presuncular, mas a opinião da autoridade competente do Estado que prevalepositivo contrária ao Direito natural, não é a opinião do indivíduo parti-Isto significa que, se um indivíduo considera uma regra do Direito

objetivo que o filósofo inglês: a justificação do Direito positivo pelo apenas sob o Direito positivo. Portanto, Pufendorf emite a alimnação nifica que a justiça definida com o sentido de Direito natural é possível mover uma ação contra o malfeitor em um tribunal humano³⁵. Isso sigseguidores da doutrina do Direito natural: a cada um o seu. Hobbes o Direito natural parte da definição de justiça aceita pela maioria dos tão essencial da relação entre o Direito natural e o positivo, o mesmo Hobbes, a doutrina de Direito natural de Pufendorf persegue, na quesmem considera seu e o que considera do outro". A despeito da crítica a Direito natural exige que o Direito positivo determine "o que cada hotranscrita acima, de que, para evitar um número infinito de disputas, o base em um direito perfeito apenas se ela tiver a possibilidade de lhe é devido". Mas ele acrescenta que algo é devido a uma pessoa com dência romana, como a "vontade perpétua de dar a cada homem o que define a justiça sob o Direito natural, em conformidade com a jurisprupositiva determinando o que é de cada um; e conclui que onde não há percebe claramente que essa fórmula pressupõe uma ordem jurídica Direito natural. la. "Portanto, onde não há comunidade, nada é injusto."" Pufendorf Direito positivo não pode haver justiça com o significado dessa fórmu-Outra maneira de alcançar a identificação do Direito positivo com

que isso é possível - é privado de qualquer efeito que possa ser perigoconflito entre o Direito natural e o Direito positivo - caso se admita representantes da doutrina do Direito natural, por meso do qual um Finalmente, há um princípio advogado por todos os principais

> em consideração à nobreza de sua posição e seus outros benefícios e, Quanto aos danos mais sérios, ele diz: na verdade, no interesse de nossos concidadaos e de todo o Estado" mas afirma que "os danos menores dos príncipes devem ser tolerados da por Hobbes de que o Estado não pode causar dano a um cidadão. detêm o poder soberano". Pufendorf, é verdade, rejeita a tese advogajustas"s e conclui que "não se pode corretamente resistir aos que cou no poder, tanto nas coisas pequenas e nas coisas injustas como nas da Antígona de Sófocles: "Deveis obedecer àquele que o Estado coloantes suportá-lo que resistir-lhe pela força, Ele cita uma passagem guma ordem que seja contrária à lei da natureza ou aos mandamentos de Deus, a ordem não será cumprida", ensina que, se "nos for infligido [por aquele que detém o poder soberano] tratamento injusto, devemos Mas também Grotius, que admite "que, se as autoridades emitirem alvo, ou, como os homens costumavam chamá-lo, a espada da justiça"56 quais [obrigado pela lei da natureza] ele conferiu esse poder coercitiem nenhuma comunidade tem direito de resistir àquele ou àqueles aos sob a lei da natureza, não há um direito, ou há apenas um direito restriso para a autoridade jurídica estabelecida: trata-se do dogma de que to, de resistência. E evidente, segundo Hobbes, que "nenhum homem

tar a este nenhum lugar para onde fugir?"42 príncipe com intento hostil resolver matar um cidadão inocente, e não res nhor, cruel, é verdade, não obstante senhor de nossa pátria). Mas, e se um proteção em outro Estado é melhor (que tomar as armas contra um sedano por demais assustador, deixar o país, proteger-se pela fuga ou buscar "que mesmo quando um príncipe com intento hostil ameaça com um

A essa questão ele não dá uma resposta direta, mas diz

comando de Deus. [...] Ainda assim, em tal caso deve-se recorrer à fuga. do da soberania civil, que seja, confessada e abertamente, repugnante ao belecido que [...] os cidadãos [...] não são obrigados por nenhum comande obedecer a algum comando injusto. Nesse ponto, tomamos como estade direito, com a desculpa, por exemplo, de que seus cidadãos deixaram quando um príncipe se dispõe a descarregar sua fúria sob uma demanda ples capricho, uma dificuldade maior surge quanto ao que é permissível intentassem matar cidadãos inocentes com a confissão declarada de sim-"Mas, como dificilmente encontram-se exemplos de príncipes que

deva obrigação àquele príncipe. Melhor, se a fuga não for possível, um tumultos em tais circunstancias. quanto por toda a comunidade, que geralmente é ameaçada com grandes homem deve antes ser morto que matar, não tanto pela pessoa do príncipe tanto quanto possível, e à proteção junto a uma terceira pessoa que não

diência e proteger a pessoa inocente à força."43 um superior", mas imediatamente acrescenta: "não obstante, não será defenda sua segurança pela força contra os mais ostensivos danos de permissível ao resto dos cidadãos abandonar por esse motivo sua obe-Ele por fim admite "que às vezes não é errado que algum cidadão

Locke avança consideravelmente nessa questão. Ele diz

opor a força a nada que não à força injusta e ilegítima; quem quer que oterá e subverterá todas as políticas, e, em vez de governo e ordem, nada sugerido freqüentemente."44 Deus e do homem; e, assim, tal perigo ou confusão não se seguirá, como é reça oposição em qualquer outro caso atrai sobre si a justa condenação de mais deixará que anarquia e confusão. - A isso respondo que não se deve injuriado ou imaginar que não lhe foi cumprido um direito? Isso perturba-Pode-se resistir a ele tantas quantas forem as vezes que alguém se sentu "Podem, então, ser desobedecidos os comandos de um príncipe?

efeito do estabelecimento de uma comunidade é que tente para decidir essa questão? Não um indivíduo particular. Pois o for injusto mas também "ilegítimo" - isto é, contrário não apenas ao Direito natural mas também ao Direito positivo. Mas quem é compe-A resistência é justificável se o uso da força pelo governo não só

tra a sociedade com as penalidades que a lei tenha estabelecido" s quer membros daquela sociedade no que diz respeito a qualquer matéria meio de homens que tenham a autoridade da comunidade para a execução das e permanentes, indiferentes e as mesmas para todas as partes, e por do excluídos, a comunidade vem a ser árbitro por meio de regras assentade direitos, e pune as ofensas que qualquer membro tenha cometido condessas regras decide todas as diferenças que possam ocorrer entre quais-"todos os julgamentos particulares de qualquer membro particular estan-

cutivo da lei da natureza e os cedido ao público, alí e só alí haverá uma sociedade, de tal maneira que todos tenham renunciado a seu poder exe-"Portanto, sempre que algum número de homens estiver unido em

> autoridade para determinar todas as controvérsias e reparar os danos que possam acontecer a qualquer membro da comunidade; esse juiz é o legislativo ou o magistrado por ele nomeado."46 reza para um estado de nação estabelecendo um juiz sobre a terra, com sociedade política ou civil. [...] E isso tira os homens de um estado de natu-

Mas, em outro contexto, Locke advoga outro parecer. existir ou não um uso injusto e ilegítimo da força pelo governo deve ser solucionada pelas autoridades estabelecidas pelo Direito positivo Isso pode ser interpretado com o sentido de que a questão quanto a

reparação é muito difícil, cara e perigosa?"41 milhões está envolvido, e em que também o mal, se não evitado, é maior e a seria de outro modo nos de maior importância, em que o bem-estar de Se isso é razoável em casos particulares de homens particulares, por que deter ainda um poder de livrar-se dele quando não cumprir seu encargo? que nele repousa, senão aquele que o nomeia e deve, por tê-lo nomeado, encarregado ou o deputado age bem e em conformidade com o encargo prerrogativa. A isso respondo: o povo julgará. Pois quem julgará se o seu seu encargo? Isso, talvez, homens mal-intencionados e facciosos podem propagar entre o povo quando o príncipe apenas faz uso de sua devida "Quem julgará se o príncipe ou o legislativo agem contrariamente ao

monarca individual"48 sível se o "poder legislativo supremo estiver corporificado em um é legítima em nenhum caso" e que a resistência é especialmente repreensistência da parte do povo ao poder legislativo supremo do Estado não uma aplicação típica da doutrina do Direito natural, enfatiza que "a relonge quanto Locke. Kant, por exemplo, cuja filosofia do Direito é Mas poucos dos que escreveram sobre o Direito natural foram tão

ral tem, como um todo, caráter estritamente conservador. Sua tendênde um Direito natural superior ao Direito positivo - entraquecer, mas sicas demonstra que sua função não era - como deixa implícita a ideia ção da doutrina do Direito natural. Uma análise crítica das obras clásde resistência a essas autoridades equivale a uma completa desnaturanenhum dueito - ou apenas um direito restrito, praticamente ineficaz fortalecer a autoridade do Direito positivo. A doutrina do Direito natudas autoridades estabelecidas pelo Direito positivo e de que não há O parecer de que a interpretação do Direito natural é prerrogativa

VI

Como o julgamento de que uma conduta humana ou uma instituição social definida são "naturais" significa, na verdade, apenas que essa conduta ou essa instituição social estão em conformidade com uma norma pressuposta, fundamentada em um juízo de valor subjetivo do autor particular que está apresentando uma doutrina de Direito natural, e pão existe uma doutrina de Direito natural, mas várias, que advogam princípios bastante contraditórios. Segundo Hobbes, a razão ensina que o poder do governo estabelecido em conformidade com o Direito natural é, pela sua própria natureza, absoluto, isto é, ilimitado.

"A soma desses direitos de soberania, a saber, o uso absoluto da espada, na paz e na guerra, a feitura e a ab-rogação de leis, a judicatura e a decisão suprema em todos os debates judiciais e deliberativos, a nomeação de todos os magistrados e ministros, com outros direitos contidos nele, toma o poder soberano não menos absoluto na nação do que quando, antes da nação, todo homem era absoluto em si para fazer ou não fazer o que pensava ser bom [...] E, portanto, alguns imaginaram que uma nação podia ser constituída de tal maneira, já que o poder soberano podia ser assim limitado e moderado, como julgassem eles próprios conveniente [...] no que eles se enganam." 9

A DOUTRINA DO DIREITO NATURAL PERANTE O TRIBUNAL DA CIÊNCIA 1

"A soberania é indivisível; e aquela aparente mistura de diversos tipos de governo não é a mistura das próprias coisas, mas a confusão de nosso entendimento, que não consegue descobrir com presteza a quem nos sujeitamos."

Mas Locke deduz a partir da natureza que

"o poder supremo em toda nação [...] não é, nem pode ser absolutamente arbitrário sobre a vida e o destino do povo; pois, sendo apenas o poder reunido de todos os membros da sociedade cedido à pessoa ou assembléia que é legisladora, não pode ser mais do que tinham aquelas pessoas em um estado de natureza, antes de entrarem na sociedade e renunciarem em favor da comunidade; pois ninguém pode transferir a outro mais poder do que tem em si, e ninguém tem um poder arbitrário absoluto, sobre si ou sobre qualquer outro, de destruir sua própria vida ou tomar a vida ou a propriedade de outrem". "

"Não se pode supor que eles [i.e., os que estabeleceram, em conformidade com a lei da natureza, uma comunidade] pudessem pretender, tivessem eles poder para tanto, dar a um ou mais de um o poder arbitrário absoluto sobre suas pessoas e propriedades e passar à mão do juiz força para executar arbitrariamente sua vontade sobre eles. Isso seria colocarem-se em condição pior que o estado de natureza, no qual tinham liberdade para defender seu direito contra os danos de outros e estavam em condições iguais de força para mantê-lo, fosse ele infringido por um único homem ou por muitos em combinação." 153

E Rousseau, seguindo Locke, escreve:

"Renunciar à liberdade é renunciar a ser homem, renunciar aos direitos da humanidade e mesmo aos seus deveres. Para quem renuncia a tudo, nenhuma reparação é possível. Tal renúncia é incompatível com a natureza do homem; remover toda a liberdade de sua vontade é remover toda a moralidade de seus atos. Finalmente, é uma convenção vazia e contraditória a que estabelece, por um lado, a autoridade absoluta, e, por outro, obediência ilimitada. Não está claro que não podemos estar sob nenhuma obrigação para com uma pessoa da qual temos o direito de exigir tudo? Essa condição apenas, na ausência de equivalência ou troca, não acarreta a mulidade do ato?"

Como, segundo esta versão da doutrina do Direito natural, o poder do Estado é necessariamente limitado, a monarquia absoluta é contrária à natureza. Locke afirma:

"é evidente que a monarquia absoluta, que por alguns homens é considerada o único governo no mundo, é, na verdade, incompatível com a sociedade civil e, portanto, não pode em absoluto ser uma forma de governo civil"s.

A única forma de governo em conformidade com a lei da natureza é a democracia, isto é, um governo cujo poder seja derivado do povo:

"Sendo todos os homens, como foi dito, livres, iguais e independentes por natureza, ninguém pode ser tirado desse estado e sujeito ao poder político de outro sem o seu consentimento." 56

"Deve-se compreender, portanto, que todos os que saem de um estado de natureza e unem-se em comunidade renunciam a todo o poder necessário aos fins pelos quais se unem em sociedade em benefício da maioria da comunidade, a menos que tenham expressamente concordado com algum número maior que a maioria. E isso é feito simplesmente pela concordância em unir-se em uma sociedade política, que é todo o pacto que existe, ou tem de existir, entre os indivíduos que inicia e efetivamente constitui alguma sociedade política nada mais é que o consentimento de certo número de homens livres, capazes de maioria para unirem-se e incorporarem-se em tal sociedade. E é isso, e apenas isso, que deu ou poderia dar início a qualquer governo legítimo no mundo."³⁷

Mas, exatamente pelo mesmo método, Filmer prova que a democracia é contrária à lei da natureza. Sua tese principal é a seguinte: é antinatural que o povo governe ou escolha governantes⁸⁸. Ele se opõe aos que investem de autoridade suprema todo o povo:

"Tem-se notícia de um encontro geral de todo um reino para a eleição de um príncipe? Existe algum exemplo disso em todo o mundo? Conceber tal coisa é imaginar pouco menos que uma impossibilidade, e, como consequência, nenhuma forma de governo ou rei jamais foi estabelecida segundo essa suposta lei da natureza.""

E, do princípio de maioria, ele diz:

"A menos que se possa provar pela lei da natureza que a maioria ou alguma outra parte tem poder de sujeitar o resto da multidão, deve-se concluir que os atos de multidões não inteiras não são obrigatórios para todos, mas apenas para os que neles consentiram."

Seu argumento mais poderoso é que "Deus sempre governou seu povo apenas pela monarquia".

O problema mais crucial de nosso tempo é o princípio da propriedade privada e a justiça do sistema jurídico e econômico fundamentado nesse princípio. O fato de na jurisprudência e na teoria política recentes ser observável um renascimento notável da doutrina do Direito natural pode, em grande medida, ser explicado pela idéia, largamente difundida entre advogados e políticos, de que o sistema capitalista, na sua luta contra o comunismo, só pode ser defendido eficazmente por essa doutrina. De fato, os mais destacados defensores do Direito natural, de Grotius a Kant, fizeram o melhor que puderam para provar que a propriedade privada é um direito sagrado conferido pela natureza divina ao homem.

propriedade imóvel, foi abandonada". Grotius, ao se referir à autoridade comum primitiva, primeiro de objetos móveis, depois também de mens "não continuaram a viver essa vida simples e inocente"; os homens "degeneraram na astúcia" e, no curso dessa degeneração, "a proprieda-Entre eles, "havia ignorância dos vícios", "incorrupção". Mas os hopriedade; mas ele diz que esse estado de coisas correspondia apenas à admite que Deus originalmente estabeleceu uma comunidade da propropriedade privada do homem. Desse modo, Grotius, por exemplo, conformidade com a segunda natureza, posterior à queda, tornaram-se modo, se tornado mau, assim as coisas, após a queda do homem, em conformidade com a divina providência, caído em pecado e, desse criado à imagem de Deus e, portanto, originalmente bom, tenha, em com exclusão de todos os outros, estava em conformidade com a natu-"simplicidade do estado dos primeiros homens", do qual Adão é o tipo. reza tal como criada por Deus. Mas, assim como o homem, embora priedade privada, isto é, o domínio sobre uma coisa por um homem, homens em comum. Portanto, era um tanto difícil provar que a pronotável quando se considera que a Sagrada Escritura é interpretada pela Igreja como revelando que Deus deu todas as coisas a todos os Esse resultado da doutrina do Direito natural parece ainda mais

Uma das tentativas mais originais de deduzir o direito da propriedade privada a partir da natureza é a feita por Richard Cumberland, bispo de Peterborough, autor de um conhecido tratado sobre a lei da natureza⁶³. Ele escreve:

"Vimos como a natureza das coisas imprime em nós [...] um conhecimento do bem e do mal, mesmo do que é comum a muitos, como aquilo pelo qual conhecemos as causas da geração e da corrupção. Passo agora a considerar que a matéria e o movimento, nos quais os poderes de um copo humano, como de todas as outras partes do mundo visível, realmente consistem, possuem uma quantidade finita e certos limites, além dos quais não podem estender-se. Daí emanam estes axiomas mais evidentes concernentes a todos os corpos naturais: que os mesmos corpos não podem estar ao mesmo tempo em mais de um lugar; que os mesmos corpos não podem ser movidos ao mesmo tempo para vários lugares diferentes (especialmente se opostos), de modo que sejam subservientes às vontades contrárias de diversos homens; mas que são limitados de tal modo que podem ser determinados pela vontade de um apenas, a menos que vários conspirem para um único e mesmo efeito ou uso."*

"Segue-se que os homens obrigados a promover o bem comum são, do mesmo modo, necessariamente obrigados a consentir que o uso das coisas e do trabalho das pessoas, na medida em que são necessários a homens particulares para capacitá-los a promover o bem público, deva ser-lhes concedido, para que não possam ser-lhes legitimamente retirados enquanto a dita necessidade continuar; isto é, que essas coisas devam, pelo menos durante tal tempo, tomar-se sua propriedade e serem chama-pelo menos durante tal tempo, tomar-se sua propriedade e serem chama-das suas. [...] É evidente, portanto, que a natureza das coisas revela que é necessário à vida, à felicidade e à saúde de cada pessoa particular, das quais dependem todas as outras vantagens, que o uso das coisas deva ser limitado, pelo menos por algum tempo, a pessoas particulares com exclusão das outras."⁸⁶

A lei da natureza não estabelece apenas o direito da propriedade individual; ela ordena também a inviolabilidade desse direito:

"A mesma razão e a mesma lei da natureza, que ordenam se estabeleça um domínio distinto sobre coisas e pessoas, ordenam também, mais evidentemente, que estas últimas sejam preservadas invioláveis, depois

que se estabeleceram e provaram responder ao fim que lhes foi destinado. Pois é evidente que a divisão de domínio, que julgamos feita por nossos ancestrais e estabelecida por consentimento ou permissão de todas as nações e Estados, foi suficiente para a procriação e a preservação de tudo o que hoje existe e para a obtenção da felicidade que hoje vemos a humanidade possuir, e, além disso, que proporciona tal trato entre os homens, tais oportunidades de assistência mútua, que todos podem alcançar graus maiores de felicidade, nesta vida e em uma vida futura."

A distribuição de bens estabelecida em conformidade com o Direito natural pela lei positiva da propriedade é justa; ela assegura a maior felicidade possível. Consequentemente, qualquer tentativa de mudá-la e substituí-la por outro sistema econômico é contrária à lei natural e, portanto, injusta:

cialmente os homens a fazer essa divisão (já que os que corretamente julsem proibir que tal divisão fosse inicialmente feita; que, portanto, pupodem conceber leis da natureza que, em coerência com esse fim, pudespessoas entre diferentes nações e em Estados particulares. Pois a expeque é justo manter inviolável a antiga divisão do domínio sobre coisas e ampliado universalmente à divisão das coisas; e, nessa latitude, assevero no, que contém a divisão dos principais cargos da administração, mas ser ampliado à grande sociedade de todos os seres racionais (que chamo o sou da opinião de que o que ele afirmou sobre apenas um Estado deveria todos preservem a forma de governo do Estado que lhes foi legada". Mas com essa lei, que é inseparável do bem comum. Portanto, aprovo sobredessem ser prejudiciais a alguém. Mas a mesma razão que obrigou iniriência demonstrou que isso é proveitoso para o melhor fim e que não se Reino de Deus); e que não deveria ser limitado apenas à forma de govermaneira (juntamente com Grotius) a sentença de Tucídides: "é justo que coisas que dizem respeito à propriedade é injusto porque é incompatível um estado de guerra e infelicidade. Portanto, um desejo de inovação em mente quanto a essa questão que todos seriam imediatamente reduzidos a é fácil prever que as opiniões de tantos homens divergiriam tão amplaà altura da compreensão de nenhum homem ou assembléia de homens; e qualquer homem. - Pois é óbvio que se trata de uma empresa que não está nova divisão de toda propriedade segundo o julgamento ou as afeições de estabelecidos, divinos e humanos, e esforçando-se para introduzir uma homem poderia esperar obter violando e subvertendo todos os direitos temos toda razão de esperar da presente divisão é maior do que qualquer "Além disso, é manifesto que a felicidade que hoje usufruímos e que

a aprovar e confirmar o mesmo."87 gam devem inevitavelmente concordar) também obrigará seus sucessores

re-se em primeiro lugar à propriedade. Ele escreve: esse direito, que existe independentemente do Direito positivo. A tese isso está além do poder do Estado, porque é contra a natureza abolir é proteger o direito de propriedade estabelecido pelo Direito natural; e de Locke de que o poder do Estado é limitado pelo Direito natural refe que um dos propósitos essenciais do Estado, isto é, do Direito positivo, Muitos dos seguidores da doutrina do Direito natural argumentam

bagatela que seja dos seus bens, embora possa ordenar-lhe qualquer coisa ránas, não pode, porém, com todo o seu poder absoluto de vida e morte à morte por desertar seu posto ou por não obedecer às ordens mais temebrecha onde é quase certo que pereça, pode ordenar àquele soldado que nar a um soldado que marche até a boca de um canhão ou fique em uma nais deles; mas, não obstante, vemos que nem o sargento, que pode ordenifica morte justa não cumprir ou contestar os mais pengosos ou irracioexige uma obediência absoluta ao comando de todo oficial superior, e sigdispor de um vintém da propriedade do soldado ou apoderar-se de uma lhe dê um pêni de seu dinheiro; tampouco o general, que pode condená-lo plina marcial, pois a preservação do exército e, nele, de toda a nação, absoluto, não precisamos procurar para além da prática comum da discirazão e restringido pelos fins que em alguns casos exigiram que fosse necessário, não é arbitrário por ser absoluto, mas é ainda limitado pela das propriedades do súdito ou tomar qualquer parte dela a seu bel-prazer. consentimento. Portanto, é um erro pensar que o poder supremo ou legispor direito, outro pode tomar de mim quando lhe aprouver, sem o meu nenhuma propriedade, pois, na verdade, não tenho a propriedade do que substância ou parte dela sem seu consentimento; sem isso, eles não têm pela lei da comunidade são seus, que ninguém tem direito de lhes tirar sua [...] E, para podermos perceber que mesmo o poder absoluto, onde ele é lativo de qualquer nação possa fazer o que quiser e dispor arbitrariamente tanto, tendo a sociedade propriedade, possuem tal direito aos bens que do grosseiro para ser reconhecido por qualquer homem. Os homens, por na sociedade, era o fim por que nela ingressaram – um absurdo demasiapriedade, sem o que se deve supor que perdem aquilo que, ao ingressarem sociedade, ela necessariamente supõe e exige que as pessoas tenham propropriedade sem o seu consentimento, pois, sendo a preservação da propriedade o fim do governo e aquilo pelo que os homens ingressaram na "O poder supremo não pode tirar de nenhum homem parte de sua

A DOUTRINA DO DIREITO NATURAL PERANTE O TRIBUNAL DA CIÊNCIA 159

e enforcá-lo pela menor desobediência. Porque tal obediência cega é ção do resto; mas o uso de seus bens não tem nada com isso." necessária ao fim para o qual o comandante tem poder, isto é, a preserva-

dade é ainda mais valiosa que a vida. priedade. A razão correta, implícita na natureza, ensina que a proprie-Não há direito absoluto à vida, mas há um direito absoluto à pro-

bilidade". Os legisladores positivos "têm apenas de reconhecer e natureza é única, constante, imutável"; que as leis da natureza estão estabelecida se conformarmos nossas instituições sociais às intenções de razão"" e proclama como "primeira lei da natureza" a lei da "sociares do Direito natural --, acredita que a natureza humana é fundamenções amistosas é antinatural". Morelly, portanto – como muitos autoanima suas criaturas"; e que "qualquer coisa que se desvie dessas afeiimplícitas nas "inclinações pacíficas por meio das quais a natureza da natureza. Morelly sustenta como "princípio incontestável" que "a talmente boa. Ele supõe uma "probidade natural das criaturas dotadas das para a felicidade do gênero humano e que a justiça só pode ser tem intenções definidas, que essas intenções são inteligíveis e dirigidoutrina do Direito natural. Ele parte da suposição de que a natureza Código da natureza, como indica seu título, é um filho legítimo da qüentemente ao Código da natureza, que antecipava muitas idéias nou-se o "grande livro do socialismo do século XVIII"; Babeuf, o sido atribuída originalmente ao famoso enciclopedista Diderot. Torrelly, do qual sabemos muito pouco. É significativo que a obra tenha e com seus métodos específicos, também se provou que a propriedade posteriormente desenvolvidas por Fourier e outros comunistas³¹. O lider do movimento comunista na Revolução Francesa, recorria freditado pela natureza. Essa é a principal tese de uma obra que, sob o eпadicar esses males nada mais é necessário além de abolir a propriepodemos nos valer dele. Pois, com base na doutrina do Direito natural, considerada um sólido bastião na defesa contra o comunismo. Mas não blicada anonimamente em Paris em 175569. Seu autor foi um certo Motítulo Código da natureza ou o verdadeiro espírito de suas leis, foi pudade privada e estabelecer o comunismo, o único sistema econômico privada é contrária à natureza e fonte de todos os males sociais. Para reconhecidas, é compreensível que a doutrina do Direito natural seja Em vista de tais afirmações, feitas por autoridades geralmente

a essência do comunismo³³. Desnecessário dizer, a lei da natureza em co, sustentado e ocupado pela sociedade e obrigado a contribuir para o nitamente sábio e tão bom quanto pode ser. Consequentemente não tará que, na ordem geral do universo, tudo, aos olhos do Criador, é infimente religioso. Ele confessa como crença sua que "ninguém contesque Morelly fundamenta seu ideal comunista tem um caráter inteirara seu trabalho diário, em que cada cidadão seja um funcionário públipara uso imediato para satisfazer suas necessidades, seu prazer, ou papropriedade privada aos indivíduos, exceto as coisas de que precisam belecer uma ordem social sob a qual nada na sociedade pertença como mos "lançar ao chão esse monstro, o espírito da propriedade", e estação em que o homem seja tão feliz quanto pode ser nesta vida" devemos compreender as "sábias intenções da natureza" e criar "uma situaa situação social em que a avareza, o pior de todos os vícios e fonte de bem-estar público de acordo com suas forças, talentos e idade⁸. Essa é pode existir nenhuma das suas desastrosas consequências." Se querefermento? Portanto, é evidente que, onde não existe propriedade, não todos os outros, tem de prevalecer. "Essa pestilência universal, essa res reconhecem o interesse individual do homem e, desse modo, criam natureza". Ao estabelecerem a propriedade individual, os legisladocomo inteiro se, por acidente, tiver sido dividido. Desse modo, desque, segundo a natureza, deve permanecer inteiro ou ser restaurado interesse individual, poderia existir onde não encontrasse sustento ou febre lenta [que se prolonga], essa consumpção de toda a sociedade, o troem toda sociabilidade"" e, ao fazê-lo, trabalham "contra a razão da uma "monstruosa divisão dos produtos da natureza. Eles dividem o mente, a propriedade individual é contrária à natureza. Os legisladores tampouco tem alguém o direito de pretender sê-lo". Consequente satisfeitos. Portanto, ninguém é proprietário (maître) exclusivamente. dos porque todos têm fome; a alguns deles só quando os outros estão dade. O mundo é uma mesa suficientemente farta para todos os convipositivos, ao estabelecerem a propriedade individual, são culpados de dados, aos quais pertencem os pratos; e pertencem a todos os convidateur de ses dons) indivisível, para todos, e a todos o uso de sua liberalipropriedade dos meios de produção (la proprieté du champs produchumanas entre os indivíduos em proporções diferentes, mas deixou a pretada como significando "que a natureza distribuiu as faculdades colocar em vigor essa lei da natureza". A lei da sociabilidade é inter

> Estado ideal a educação religiosa das crianças é obrigatória. Elas têm de aprender que existe um Ser Supremo, o Autor do universo e Causa existe nenhum mal na presença do Criador."4 Na constituição de seu beneficente de tudo o que é bom⁸⁵.

<

a inferência do "é" para o "deve ser". deduzir dessas leis a ordem justa das relações humanas. Essa é a tentanto, incorrem na mesma falácia da doutrina que pretendem substituir – te à doutrina do Direito natural, elas aplicam o mesmo método e, porno século XIX. Embora essas duas disciplinas se oponham diretamendência da sociologia e da filosofia da história tal como desenvolvidas determinada por leis análogas às leis da natureza. Então pode-se tentar não apenas como natureza, mas também como sociedade ou história, valor imanente à realidade. A realidade, porém, pode ser concebida torná-los proposições da mesma ordem que os enunciados sobre a reação. Para justificar os juízos de valor subjetivos que emergem do elemento emocional de sua consciencia, o homem tenta apresentá-los como profundamente arraigada da mente humana, a necessidade da justificacia no pensamento social é o fato de que ela satisfaz uma necessidade óbvias falácias, tem tido, e provavelmente sempre terá, grande influênlidade. Portanto, pretende deduzi-los da realidade, o que implica ser o principios objetivos transferindo para eles a dignidade de verdade, A razão por que a doutrina do Direito natural, apesar de suas

sobre a realidade social e de juízos políticos de valor. Ambos os autoção. As obras principais dos dois autores, o famoso Cours de philosoe depois por Darwin, chegaram à hipótese de uma lei social da evoluconcreta com a proclamação de postulados normativos, de enunciados phie positive de Comte e Principles of Sociology de Spencer, são canica desenvolvida no campo da biologia, primeiramente por Lamarck res afirmam ter encontrado uma lei fundamental da evolução, pela racterizadas por confundirem a descrição e a explicação da vida social mente como a natureza, e, sob a influência da teoria da evolução orgâque a vida social dos homens é determinada por leis causais, exatasão Auguste Comte e Herbert Spencer. Ambos partem da suposição de Os representantes mais destacados da sociologia do século XIX que, segundo Spencer, é o efeito necessário da evolução. segundo Comte conduz a um resultado inteiramente diferente daquele rio, é altamente subjetivo, é óbvio que a lei fundamental da evolução como o valor não é e não pode ser imanente à realidade, e, portanto Spencer, opera sobre este pressuposto como se fosse evidente. Mas característico da doutrina do Direito natural. Comte, assim como conduz de um estádio inferior a um estádio superior de civilização mente como a doutrina do Direito natural deduz a lei correta a partir de deduzem a partir da lei fundamental da evolução progressiva, exatarias de ambos - coincide com o seu ideal político, que, assim, eles e, finalmente, para o mais elevado; e o estádio mais elevado - nas teonente da humanidade, de um estádio inferior para um estádio superior essa lei fundamental da evolução social indica um progresso perma não é objetivamente averiguável como a realidade, mas, pelo contrá implica que um valor social é imanente à realidade social - pressuposto natureza. A suposição de que a evolução social é progressiva, isto é pode, até certo ponto, ser previsto. Ambos os autores sustentam que também o futuro, como resultado necessário da evolução precedente qual não apenas podem ser explicados o passado e o presente, mas

classe dos filósofos governa a classe trabalhadora, na sociedade de vida especulativa sobre a vida ativa. Essa preponderância é a caracte geral e simples sobre o mais especial e complexo91 e, consequentemen cas ou científicas e estéticas ou poéticas, a vida prática na atividade vida prática. A vida especulativa manifesta-se nas atividades filosófievolução social e, ao mesmo tempo, o Estado ideal da sociedade. Este estádio mais elevado da evolução social, o resultado necessário da sico e o positivo. As características dos dois primeiros estádios não a humanidade passa por três estádios sucessivos: o teológico, o metafí classe de filósofos, isto é, de homens de ciência e arte. Ele diz que futuro; segundo a profecia de Comte, a classe dominante sera uma rística do progresso humano⁹². Assim como no Estado ideal de Platão a te, prevê que na sociedade do futuro haverá uma preponderância da industrial[®]. Comte supõe como lei fundamental a prioridade do mais Platão, Comte parte do dualismo fundamental de vida especulativa e lembra em muitos aspectos A República de Platão⁸⁸. Assim como tem interesse no presente contexto. Importante apenas é o terceiro, o Sob a lei fundamental da evolução, tal como formulada por Comte

> catolicismo, preceder a sua organização política. Essa classe atuará sobre o sua formação bem antes que possa ser regularmente constituída" estado geral de coisas executando os trabalhos filosóficos que assegurarão a da sociedade existente. [...] O poder social dessa classe deve, como o do posta de membros provindos, segundo suas qualificações, de todas as ordens nenhuma analogia com qualquer uma que hoje exista e originalmente com-"o futuro poder espiritual residirá em uma classe inteiramente nova, sem

radas pela autoridade espiritual. A função da autoridade espiritual, diz nar as ações, a vida ativa, em conformidade com as idéias gerais elaboopiniões e moral, ao passo que a função do poder temporal será goverreferir ao governo político. A tarefa do poder espiritual será governar pendente do "poder temporal", com o que Comte provavelmente quer se O poder espiritual exercido pela nova classe dominante será inde-

educação positiva, não apenas intelectual, mas também, e mais enfatica demo será a organização e o funcionamento de um sistema universal de diz respeito à ação e apenas consultiva no que diz respeito à educação mente, moral". cupação com a ação que não a de lembrar em cada caso as regras adequaque se relacione com a ação - não tendo, na verdade, nenhuma outra preo-Assum, o grande e característico ofício e privilégio do poder espiritual modas de conduta. A autoridade temporal, por outro lado, é suprema no que "a de dirigir a educação, permanecendo meramente consultiva em tudo

dirigir o processo industrial, isto é, a vida econômica. Comte diz: O governo, exercendo o poder temporal, terá apenas a função de

gosa de nosso estado industrial, convencer-se-ão de que a posição do cujos choques com seus empregadores são hoje a característica mais peri capitalista não se deve a nenhum abuso de força ou riqueza, mas ao cará Quando chegar o tempo, os produtores mais concretos, os operários cretos e suas relações mais especiais que as das outras três classes. [...] radores e, finalmente, os agricultores; sendo os trabalhos destes mais conros na primeira ordem; vêm depois os comerciantes; depois os manufatu Assim encontramos formada a hierarquia industrial estando os banqueipeito ao caráter abstrato do trabalho e à generalidade das relações. [... dutos; o segundo destes é obviamente superior ao primeiro no que diz res-"A produção individual divide-se em produção e transmissão de pro-

outro, portanto, é tão arbitrária e mutável quanto qualquer outra gradação balhador são menores que as do empregador; e a subordinação de um ao ter mais abstrato e geral de sua função. A ação e a responsabilidade do tra-

guidores da doutrina do Direito natural - na idéia de direitos, mas no princípio de dever: A sociedade futura não se fundamentará - como afirmam os se-

se; a outra, uma idéia essencialmente orgânica e positiva, deve reger a te no respeito de direitos universais, os direitos de cada indivíduo serão social. Em vez de fazer com que o dever individual consista politicamenregeneração final, pois uma é puramente individual e a outra diretamente necessariamente prevaleceu até que a progressão negativa se completasção serena e precisa de deveres. A primeira, a noção crítica e metafísica considerados como resultantes dos deveres de outros para com ele". vaga e tempestuosa discussão de direitos será substituída pela determina-"a força constante da ilusão e do embuste políticos será reformada, e a

ção subseqüente"98. dos capitais, por meio da qual cada geração prepara o trabalho da gera "uma função social necessária destinada à formação e à administração Segundo uma filosofia nova, isto é, positiva, a propriedade é ou sera mica da propriedade interpretada segundo uma filosofia individualista individual. Os comunistas estão certos ao rejeitar a instituição econô que um direito. Seu exercício nunca deverá ter um caráter meramente mantida, mas mudará essencialmente de caráter. Será antes um dever moderado. A propriedade individual será, pelo menos em princípio um todo, ele pode ser caracterizado como uma espécie de socialismo sistema econômico, as previsões de Comte são um tanto vagas. Como socialização ou nacionalização completa da vida humana. Quanto ac funcionário público, um funcionário do Estado97, o que equivale a uma privada e função pública; cada membro da sociedade futura será un Consequentemente, não existirá nenhuma distinção entre função

em casos extremos), mas deverão subordinar-se a uma supervisão moral, pio, e do qual a autoridade espiritual é o órgão natural."59 necessariamente aberta a todos, a partir da indiscutibilidade de seu princí dade, cujo uso não envolverá nenhuma responsabilidade política (exceto "Os capitalistas considerar-se-ão os depositários da riqueza da socie-

A DOUTRINA DO DIREITO NATURAL PERANTE O TRIBUNAL DA CIÊNCIA

e da imparcialidade de seu caráter, tornar-se-á naturalmente o árbitro Dessa lei, a lei fundamental da evolução, Comte diz: minada pela lei descoberta e formulada pelo autor da filosofia positiva perados. Tudo isso é o resultado necessário da evolução social deterestabelecimento de uma república européia ou ocidental¹⁰¹ devem ser esprincipal dos vários conflitos práticos100. Também a paz mundial e o de Comte, a autoridade especulativa, em virtude de seu valor superior de juízes régios, solucionam as disputas concretas, na sociedade futura Assim como os filósofos na República de Platão, nas condições

de sua coordenação para formar um novo sistema social, mais homogêmente positiva, cujos elementos estão todos preparados e apenas à espera são social. [...] A humanidade encontra-se agora no limiar da vida plenasado ao futuro, não obstante a perpétua variedade que caracteriza a sucesculo que, de outro modo, parece inteiramente incoerente e confuso. Uma neo e mais estável do que a humanidade até hoje experimentou."" Sendo assim, pode ser empregada com segurança lógica para ligar o pastempo filosófico, mas como a expressão abstrata da realidade geral lei que preencha tais condições deve ser considerada não como um passano desenvolvimento comum perdurável e a sua filiação precisa, para ter de todas as grandes fases da humanidade, a participação de cada uma introduzir a unidade perfeita e a continuidade rigorosa nesse vasto espetáavançadas, essa teoria explicou, coerente e desapaixonadamente, o cará-Desde os primórdios da civilização até o presente estado das nações mais lei essencial da filosofia natural está mais plenamente demonstrada. uma verificação tão decisiva de minha teoria da evolução que nenhuma "Certamente me parece que todo o curso da história humana oferece

da sociologia de Herbert Spencer. A lei da evolução progressiva é também o instrumento principal

outro, na sua forma desenvolvida, é organizado sobre o princípio da coomilitantes e industriais; o primeiro tipo, na sua forma desenvolvida, é embora menos definidamente, as sociedades podem ser agrupadas como peração voluntária. Um é caracterizado não apenas por um poder central organizado sobre o princípio da cooperação compulsória, ao passo que o baixa para a mais elevada percorre esses estádios. De outra maneira tas, duplamente compostas e triplamente compostas. A transição da mais despótico, mas também pelo controle político ilimitado da conduta pes-"As sociedades classificam-se primeiramente em simples, compos-

"Essa estrutura [a estrutura militante da sociedade] [...] está associada à crença de que seus membros existem para o benefício do todo e não o todo para o benefício de seus membros. [...] A sujeição absoluta à autoridade é a virtude suprema e a resistência a ela é um crime."

104

Em uma sociedade do tipo industrial, porém, a ideologia oposta revalece:

"Em lugar da doutrina de que o dever de obediência ao agente governante é irrestrito, surge a doutrina de que a vontade dos cidadãos é suprema e que o agente governante existe apenas para executar sua vontade. Assim, além de estar em posição subordinada, o poder regulador também tem alcance restrito. Em vez de possuir uma autoridade que se estenda a ações de todos os tipos, a ele estão vedadas grandes classes de ações. Seu controle sobre modos de vida no que diz respeito a comida, vestuário, diversões é repudiado; ele não pode ditar modos de produção nem regular o comércio. Isso não é tudo. Toma-se um dever resistir ao governo irresponsável e também resistir aos excessos do governo responsável. Surge uma tendência nas minorias para desobedecer mesmo a legislatura deputada pela maioria quando ela interfere de certas maneiras; e sua oposição a leis que condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição." 100 per posição de condenam como iníquas, de tempos em tempos causa a sua abolição.

A estrutura industrial da sociedade representa o tipo superior, a estrutura militante representa o tipo inferior. A transição do tipo militar para o industrial é a transição da escravidão para a liberdade, da autocracia para a democracia, do estatismo para o liberalismo político e econômico.

"A implicação, portanto, é a mesma que antes. Funções estatais totalmente abrangentes caracterizam um tipo social baixo; e o progresso para um tipo social superior é marcado pela renúncia a funções." ¹⁰⁶

A transição do estatismo para o liberalismo, que implica a transição do tipo militante para o tipo industrial de organização social, é ao mesmo tempo a evolução de um estádio inferior para um estádio superior de moralidade. Segundo a ética evolucionista de Spencer, "a con-

duta ganha sanção ética na proporção em que as atividades [estão] tornando-se menos e menos militantes e mais e mais industriais [...]"1000 Uma forma puramente industrial de sociedade chega "mais perto da idéia moral em seu código de conduta que uma sociedade não puramente industrial"1008.

Spencer parece supor que a vida humana é um fim último e, como tal, um valor supremo. Pois interpreta o juízo de que uma ação humana é boa como significando que a conduta está adaptada para conseguir como fim a preservação da vida. Ele sustenta que "a evolução, sempre tendendo para a autopreservação, chega ao seu limite quando a vida individual é maior, tanto em extensão como em amplitude". Essa evolução ocorre em três etapas: autopreservação, preservação da prole e preservação dos semelhantes.

"A evolução torna-se o [valor] mais elevado possível quando a conduta simultaneamente atinge a maior totalidade de vida no eu, na prole e nos semelhantes; assim, vemos aqui que a conduta chamada boa surge da conduta concebida como a melhor, quando cumpre todas as três classes de fins ao mesmo tempo."109

Nesse contexto, Spencer afirma:

"A questão final, portanto, é: a evolução foi um erro, especificamente, a evolução que melhora o ajuste dos atos aos fins em estádios ascendentes de organização?"110

A resposta de Spencer é, naturalmente, que a evolução não é um erro. A natureza sempre está certa. Nada é mais característico da ética sociológica evolucionista que essa questão, se a evolução foi um erro. Ela revela a verdadeira natureza dessa evolução, cujo estádio mais elevado -- segundo Spencer -- é possível apenas em uma organização industrial da sociedade. Tal sociedade ainda não foi completamente atingida; mas há uma tendência "arraigada" para esse tipo de organização um.

A vida humana não é o único valor supremo pressuposto na filosofia moral de Spencer. Há um outro valor que também reivindica a categoria de fim último: a liberdade individual. Parece que não é a vida como tal, mas a vida correta, que merece ser preservada; e existem, sustenta Spencer, para todas as raças, "leis de correto viver" o". O "correto viver" parece ser viver em liberdade. Pois existem "leis da vida, tais

contanto que não infrinja a igual liberdade de algum outro homem."11ça" da seguinte maneira: "Todo homem é livre para fazer o que quiser "lei da liberdade igual", que o autor apresenta na sua "formula de justicomo observadas no Estado associado"113, e uma dessas leis da vida é a mas moral-políticas. Ele diz: natural, deduz da realidade natural e social, das leis da natureza, nor-Como o homem, na condição de parte da natureza, determinado pela rência da parte do Estado. Assim, Spencer, como a doutrina do Direito homem deve ser livre da autoridade social, especialmente da interfereferir-se apenas à liberdade moral-política, isto é, à norma-de-que o lei da causalidade, não é livre, a lei da liberdade igual de Spencer pode

que ela nos mostra que, durante a civilização, houve um aumento gradual cias da humanidade tais como registradas na legislação progressiva, já a reconhecer a lei da liberdade igual como a suprema lei moral. E somos gerada pela disciplina contínua da vida social, somos levados diretamente condições sociais, e por inferência das máximas da consciência moral tais direitos. E então essa concordância é reforçada pelas provas de que o neamente, houve uma diminuição gradual na infração governamental de na manutenção governamental dos direitos do indivíduo e que, simultaindiretamente levados a tal reconhecimento generalizando as experienque é teoricamente equitativo é economicamente vantajoso."115 "Por inferência a partir das leis da vida, tais como executadas sob

expressamente declara, implica que o comunismo é uma "violação da especialmente, o direito à propriedade individual, que, como Spencer justiça"¹¹⁶. Ele enfatiza que esses tais como o direito à integridade física, o direito ao livre movimento e, Do direito igual de liberdade Spencer deduz direitos concretos.

a elas ou não. As partes das organizações sociais que constituem o que cia na manutenção de direitos"¹¹⁷. chamado certo, deve ser assim chamado apenas em virtude de sua eficiênsimplesmente úteis, e, seja o que for que possam ter em si que possa ser grande medida, ali em pequena medida, mas, seja em que medida for, são chamamos governo são úteis para a manutenção de direitos, aqui em ções sociais não podem criá-las, mas podem simplesmente conformar-se namente, ou tais que as ignorem em maior ou menor grau. As organizaassociado. As organizações sociais podem ser tais que as reconheçam ple-[...] Originam-se das leis da vida tais como levadas a efeito no Estado "direitos são apenas outras tantas partes da liberdade geral de um homem

> direitos estabelecidos pela natureza. A função do Estado e do seu Direito positivo é apenas manter os

te. A lei da natureza é ou implica uma norma social. Essa sociologia e a Spencer, um programa político radicalmente individualista. permite a Comte justificar um programa político altamente coletivista, Aqui o caráter de Direito natural desse tipo de sociología é eviden-

vel separada de um Governo do Mundo." A chamada filosofía da his significativo é o lema de sua obra: "A história do mundo não é inteligí uma teologia da história tória de Hegel é o mito do Espírito do Mundo; não é uma filosofia, mas Mundo na história, a filosofia de Hegel constitui a tentativa deliberada de "conhecer Deus" e apresenta-se expressamente como tal¹²⁴. Muito racional absoluto do mundo"123. Ao investigar o trajeto do Espírito do dôtada de um Poder infinito que realiza o seu objetivo, isto é, o plano dencia", pela "Providência de Deus". Essa Providência é "a Sabedoria não está abandonado ao acaso mas é controlado pela "Divina Provige o mundo é uma aplicação da "verdade religiosa" de que o mundo do Mundo da vontade de Deus. Para Hegel, a idéia de que a Razão diri-Espírito do Mundo"122. Não é possível distinguir a vontade do Espírito rem seus objetivos, apenas executam, sem sabê-lo, "a vontade do para alcançar seu objeto"121. E todos os homens históricos, ao perseguicompõe a história, são "os instrumentos e meios do Espírito do Mundo do Espírito do Mundo. As ações de indivíduos e Estados, das quais se essencial. Pois a história do mundo é também a realização da vontade nada mais é que a personificação da Razão. Essa personificação é necessário racional do Espírito do Mundo"120. O Espírito do Mundo o mundo e, conseqüentemente, a história do mundo 118. Essa razão imcomo desenvolvida no século XIX são G. W. F. Hegel e Karl Marx. A idéia básica da filosofia da história de Hegel é que a "Razão" governa idéia é expressa pela afirmação de que a história do mundo é o "curso plica a moralidade, cujas leis "são o Racional essencial"". A mesma Os dois representantes mais notáveis da filosofia da história tal

nos supor que Deus não apenas transcende o mundo, mas também que E elemento essencial de uma interpretação teológica dos fenôme-

Mary &

A DOUTRINA DO DIREITO NATURAL PERANTE O TRIBUNAL DA CIÊNCIA 171

outra, e mais sincera, formulação de sua tese mais citada: o Real é o que aconteceu e está acontecendo todos os dias, não apenas não está considerado obra do Espírito do Mundo e, como tal, racional e bom Racional e o Racional é o Real desprovido de Deus, mas é essencialmente Sua Obra"125. Essa é apenas De fato, Hegel finaliza sua obra afirmando como seu resultado "que o essa suposição for verdadeira, então todo evento histórico deve ser Razão, que representa o lógico absoluto, assim como o valor ético. Se filosofia de Hegel, segundo a qual a história do mundo é a realização da feita e o valor deve ser imanente à realidade. Esta visão é o núcleo da vontade é boa, é o valor absoluto, a realidade deve ser considerada peré imanente ao mundo, que é a manifestação de sua vontade. Como su

eventos históricos ou fases da história. Sem tal diferenciação, uma como "Soberana" do mundo é dotada de "poder infinito" 125 suposição de que a realidade, tal como manifestada na história do diabo como um contra-deus na interpretação ética do mundo. A filosofilosofia da história não tem sentido. A teologia satisfaz sua necessidaram todo o significado. Contudo, distinguir o bem e o mal é a tarefa sua própria natureza, é necessariamente bom, os juizos de valor perdetrajeto do Espírito do Mundo, é um progresso necessário, pois a Razão do mundo é a realização progressiva da Razão. Esse progresso, que é c mundo, não é perfeita, mas está a caminho da perfeição. A história fia da história de Hegel consegue o mesmo resultado por meio da de de distinguir o bem e o mal introduzindo – à custa da coerência – o de uma filosofia da história diferenciar, por meio de juízos de valor, principal da teologia em sua condição de ética; e é a função específica ou uma fase da história como melhor ou pior que outra, e se tudo, pela lidade, não existe nenhuma possibilidade de julgar um evento concreto Se Deus é imanente ao mundo, se o valor absoluto é inerente à rea-

Side

carater interramente ofirmista, sua tese de que a realização progressiva cesso histórico devem coincidir com as prefigurações de qualque de uma condição ideal da humanidade é o resultado necessário do proteologia da história é mais flexível que a teologia crista oficial. Seu preender por meio da Razão o que ele pensa ser bom e desejável, sua Como Hegel apresenta Deus como Razão, e todos podem com-

ao mundo e, portanto, valor inerente à realidade, e, por outro lado, a O conflito, por um lado, entre a posição de que Deus é imanente

> tificação de Deus na História"128. citado acima, de que todos os acontecimentos são a vontade de Deus, o criador oripotente e absolutamente bom do mundo, pode ordenar ou Hegel diz, sobre sua tese principal, de que a história do mundo é a reade sua obra, quando formula o resultado de sua filosofía no enunciado uma Teodiceia - uma justificação dos caminhos de Deus."127 E, no fim "Nosso modo de tratar o tema [a história do mundo] é, neste aspecto, ria ao pretender oferecer uma solução a esse problema. Ele afirma: lização do Espírito do Mundo: "esta é a verdadeira Teodicéia, a Juslogia. A filosofia de Hegel prova ser uma verdadeira teologia da histópermitir o mal na natureza e na sociedade. É o problema central da teoideologia como o problema da teodicéia. É o problema de como Deus, necessidade de distinguir na realidade o bem e o mal apresenta-se na

duas proposições não pode ser verdadeira. pela vontade de Deus. Se a lei lógica que exclui a contradição - fundae, consequentemente, que, se existe mal no mundo, ele deve estar ali de Deus é onipotente, que nada pode acontecer sem a vontade de Deus vontade absoluta de Deus é absolutamente boa; a outra, que a vontade duas proposições, igualmente importantes para a teologia. Uma, que a mental para a ciência racionalista – for considerada válida, uma das A essência do problema da teodiceia é a contradição lógica entre

própria Contradição"129, tivo consiste apenas em que o pensamento detém a Contradição e na dição não é um defeito do pensamento, como "o pensamento especulaantiga lógica comete um erro fundamental. Pois, não apenas a contratempo. Hegel tenta fazer-nos acreditar que, ao excluir a contradição, a duas proposições contraditórias não podem ser verdadeiras ao mesmo lógica da dialética é a eliminação da lei da contradição, segundo a qua sição à antiga lógica analítica. O elemento mais característico da nova uma nova lógica. Trata-se da lógica sintética da dialética, em contraposubordinada em comparação com a da teologia, Hegel tem de inventar nega mas à qual atribui em seu sistema filosófico apenas uma posição gia da história, com a ciência racionalista, cujo direito a existir ele não Para reconciliar sua metafísica religiosa, especialmente sua teolo-

poder mostrar uma contradição nela. Pelo contrário, toda determinação, todo concreto, todo concerto é uma união de [...] momentos que se trans-"Não é, por assim dizer, falha, deficiência ou defeito em uma coisa

formam [...] em momentos contraditórios. [...] Coisas finitas [...] são con-

to. E uma lei do pensamento e, ao mesmo tempo, uma lei dos tatos. existente em si mesma."11 A contradição é o princípio do automovimenas coisas, assim como os pensamentos. "O movimento é a Contradição ção é resolvida, isto é, superada e preservada. É a contradição que move produzem, em um nível superior, a síntese, a unidade em que a contradi contraditórias no pensamento não se excluem, mas, como tese e antitese, um terceiro movimento em uma nova direção, assim duas proposições movimentos de direção oposta existem ao mesmo tempo e resultam em sar. Assim como na natureza e na sociedade duas forças que determinam opostas como "contradição", Hegel projeta no ser a contradição do pen-Ao interpretar a relação de duas forças que operam em direções

sultado necessário da evolução histórica. ría — a deificação do Estado e do império mundial alemão – como re-Hegel obtém os resultados mais importantes de sua filosofia da histórelação de duas forças opostas que resultam em um movimento definiexterna com a relação de proposições contraditórias no pensamento. A de Hegel: a identificação da relação de forças opostas na realidade o Racional. Esta visão - o valor é imanente à realidade -, que na dourealidade, que o Espírito está agindo nos fatos históricos, que o Real é posto de que o valor ético, assim como o valor lógico, são inerentes à principios da antiga lógica. Mas, com a ajuda de sua lógica dialética. dição lógica. Os fenomenos envolvidos podem, e devem, ser descritos do па natureza e na sociedade não tem nenhuma relação com a contratrina do Direito natural leva à falsa conclusão do "dever ser" a partir do tempo uma lei dos fatos fundamenta-se, em última análise, no pressupor enunciados não-contraditórios, em conformidade completa com os 'ser', encontra-se também na base da falácia fundamental da dialética A suposição de que uma lei do pensamento possa ser ao mesmo

tem sua verdade, sua existência real e sua condição ética apenas sendo Estado. O indivíduo, diz Hegel, existe apenas por meio do Estado: "ele que implica obediência incondicional à autoridade estabelecida do por sua vez, é ser um membro do Estado", uma condição de membro Real é o Racional"), mas o Estado é "absolutamente racional". É a "idéia ética ou espírito ético realizado". Resulta da natureza do Estado 'que ele tem o direito supremo sobre o indivíduo, cujo dever supremo, Segundo a filosofia de Hegel¹¹², tudo o que existe é racional ("o

again halin afterior tiere is got planting to

nifestação consciente de Deus. A natureza é apenas uma manifestação membro do Estado". Segundo uma visão religiosa do mundo, a natureinconsciente e, portanto, incompleta. za é uma manifestação de Deus; mas, segundo Hegel, o Estado é a ma-

como o espírito adormecido. Apenas quando está presente na consciência, conhecendo-se como objeto existente, ele [o espírito divino] é o Estado."133 conscientemente, enquanto na natureza ele se realiza como o outro de si ou "O Estado é o espírito que subsiste no mundo e que nele se realiza

consciência. Hegel diz: "O Estado é a marcha de Deus no mundo; seu natureza física, pois é a realização do espírito absoluto no domínio da no) substantivamente realizado e diretamente real. Portanto, é o podes razão divina pode produzi-lo. "A nação como Estado é o espírito (divi-"esse Deus concreto". "O Estado não é uma obra de arte"; apenas a absoluto sobre a terra."134 Ou seja: o Estado é Deus sobre a terra. fundamento ou causa é o poder da razão que se realiza como vontade." Segundo Hegel, porém, o Estado tem até mais realidade objetiva que a te dos indivíduos que adaptam sua conduta à ordem social que chama-Todo Estado, seja ele o que for, participa da essência divina da idéia, mos Estado, que não é uma entidade real como são as coisas físicas. De um ponto de vista racionalista, o Estado existe apenas na men-

dominante; ela tem um direito absoluto de governar o mundo. épocas sucessivas. Em cada estádio ou época uma nação definida é ou como a realização progressiva da razão, exibe quatro estádios ou do mundo, como revelação da autoconsciência do Espírito do Mundo Outro resultado da filosofia da história de Hegel é que a história

da atual fase do desenvolvimento do Espírito do Mundo, o espírito de oude épocas passadas, não contam mais na história do mundo."185 tras nações existentes estão desprovidos de direito, e eles, assim como os "Em contraste com o direito absoluto desta nação de ser a portadora

tro impérios mundiais. O primeiro toi o oriental, o segundo foi o grego, o terceiro o romano, o quarto será o império mundial germânico 156 A quarta e ultima época da historia mundial trarà As quatro épocas da história do mundo são representadas por qua-

reconciliada com a liberdade, e isso, também, na autoconsciência e na 'a unidade do divino e do humano. Por meio dela a verdade objetiva será

princípio nórdico das nações germânicas completar. "137 subjetividade. Esta nova base, infinita e, no entanto, positiva, coube ao

conciliação e a evolução de todas as contradições"138 O princípio "nórdico", atribuído às nações germânicas, será "a re-

que Marx declara: Pois seu instrumento decisivo é a lógica dialética de Hegel. É verdade da história, é um fruto inequívoco da filosofia da história de Hegel. O materialismo histórico de Marx, sua interpretação econômica

ca] está de ponta-cabeça. Deve ser endireitada novamente caso se queira traduzido em formas de pensamento. [...] Com ele [Hegel], ela [a dialétia idéia nada mais é que o mundo material refletido pela mente humana e apenas a forma externa, fenomênica da "Idéia". Para mim, pelo contrário, um sujeito independente, é o demiurgo do mundo real, e o mundo real é cesso de pensamento, que, sob o nome de "Idéia", ele até transforma em seu oposto. Para Hegel, o processo vital do cérebro humano, isto é, o prodescobrir o miolo racional dentro da casca mística."139 "Meu método dialético não é apenas diferente do hegeliano, mas é o

priva-se da única possibilidade de justificar – tanto quanto isso é possíde. Mas, ao rejeitar a identificação hegeliana de pensar e ser, Marx do de pensar "reflete" apenas os processos dialéticos na realidade. O ele, não identifica pensar e ser. Segundo Marx, a dialética como métoções lógicas. Marx, assim como Hegel, considera o valor como inerenreza e na sociedade com a contradição lógica. vel - sua identificação falaciosa da relação de forças opostas na natumétodo dialético deve ser usado para conhecer a dialética da sociedate à realidade; mas, diferentemente de Hegel, e menos coerente que gruidade de forças produtivas e modos de produção, como contradigonismo entre grupos de interesses opostos e, especialmente, a inconessencial do materialismo histórico ou dialético fundado por Marx¹⁴⁰ da evolução e especialmente da sociedade capitalista é um elemento como Hegel, compreende como dialética a evolução por meio da con-Marx, assim como Hegel, interpreta conflitos na luta da vida, o antainerente à realidade social. A suposição de um "caráter contraditório" tradição - uma contradição que Marx, assim como Hegel, sustenta ser Hegel é um idealista, Marx é um materialista. Mas Marx, assim

dialético que o fato de este ter possibilitado a Hegel louvar o Estado Nada pode demonstrar com mais clareza a futilidade do método

> evolução histórica, do processo dialético da história. será, não obstante, inevitável porque é o resultado necessário da lei da todos, portanto ninguém será induzido a violar a ordem. Esta condição ideal da humanidade, embora não possa ocorrer sem uma revolução, da força. Isso será possível porque a ordem social será do interesse de sem Estado, uma sociedade cuja ordem será mantida sem o emprego classe do proletariado explorado. O Estado é uma organização coercidesaparecerá[™]. A sociedade comunista do futuro será uma sociedade ção, o sistema capitalista, e com ele o Estado como instituição social, abolição da propriedade privada e a socialização dos meios de produ-Por meio do estabelecimento revolucionário do socialismo, isto é, pela tiva com o propósito de manter a repressão de uma classe por outra meios de produção, a classe dos capitalistas - sobre outro grupo comdomínio de um grupo - o grupo de indivíduos que tem a posse dos própria natureza, é um maquinismo coercitivo, cuja função é manter o como um deus e a Marx amaldiçoá-lo como um demônio. Segundo a posto dos que não participam da posse dos bens chamados capital, a doutrina de Marx e de seu amigo Friedrich Engels, o Estado, por sua

mas quem a considera útil pode usá-la como uma mentira útil capaz de determinar de modo objetivo o que é justo, é uma mentira; com justiça."142 Que a doutrina do Direito natural, como pretende, seja to de vista da política, como um instrumento intelectual na luta pela reamais útil que esta ou mais eficaz no persuadir todos os homens a agir apenas o homem justo pode ser feliz, mesmo que isso seja uma mentira. síveis e mentiras que não o são. Mentiras são permissíveis se forem útil. Em seu diálogo, As leis, Platão distingue mentiras que são permislei: "Nenhum legislador digno de seu sal poderia encontrar mentira Pois, se é uma mentira, e uma mentira títil: ela assegura a obediência à úteis ao governo; assim, ao governo é permitido fazer o povo crer que lização de interesses, a doutrina do Direito natural pode ser considerada da verdade, tal método é inteiramente destituído de valor. Mas, do ponvalor mais contraditórios podem ser, e efetivamente foram, justificanatural, quer apresente seus resultados como deduções a partir de uma com um metodo logicamente errado, por meio do qual os juizos de tir de uma lei da evolução em termos da sociologia ou da história, opera lei da natureza em termos da jurisprudência, quer como deduções a paros. Do ponto de vista da ciência, isto é, do ponto de vista de uma busca As explicações precedentes demonstram que a doutrina do Direito